



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 657
Proc. nº 08/21
Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim - MA vem pelo presente Parecer, fazer seu pronunciamento relativo ao processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 08/2020, do tipo Menor Preço por Item, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O objeto do presente Pregão é a REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Para a presente licitação sagraram-se vencedoras as empresas com os seguintes valores:

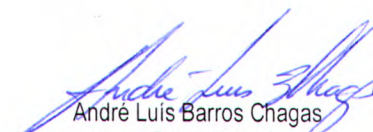
- 1 - N.J. SERVIÇOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.074.332/0001-10 no valor adjudicado de R\$ 736.611,10 (Setecentos e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e dez centavos);
- 2 - R. M DA TRINDADE, CNPJ N.º 12.184.409/0001-94, no valor adjudicado de R\$ 1.556,00 (Mil quinhentos e cinquenta e seis reais);
- 3 - CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 09.031.301/0001-57, no valor adjudicado de R\$ 2.624,70 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);
- 4 - GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 08.374.804/0001-62, no valor adjudicado de R\$ 68,90 (Sessenta e oito reais e noventa centavos);
- 5 - J C C DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ N.º 07.414.826/0001-46, no valor adjudicado de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Todas submetida a análise da proposta de preços, encontram-se em estreita correlação com os requisitos estabelecidos na **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Edital, conforme foi apurado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo qualificadas para a segunda fase do certame, bem como as documentações das empresas estavam de acordo com o exigido no referido Edital.

As referidas empresas apresentaram valores em conformidade com as exigências do edital MENOR PREÇO POR ITEM, satisfazendo plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro encaminha a Controladoria do Município para Parecer Conclusivo o resultado do presente Pregão em favor da mesma.

É o nosso parecer.

Pindaré Mirim - MA, 01 de abril de 2021


André Luis Barros Chagas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77